

O primeiro de todos os Sacramentos: compadrio e escravidão numa vila não exportadora (Castro, Capitania de São Paulo, c.1789-1836)

El primero de todos los Sacramentos: compadrazgo y esclavitud en una aldea no exportadora (Castro, Capitanía de São Paulo, c.1789-1836)

Vinícius Augusto Andrade de Assis*

Resumo: Os registros paroquiais de batismo permitem um aprofundamento em questões sobre variáveis demográficas, a geografia política pelos padrinhos preferenciais, a condição jurídica ou qualidade social dos sujeitos registrados, as estratégias e as escolhas na relação de compadrio, de modo a reconhecer as hierarquias numa sociedade escravista moldada nos valores do Antigo Regime. Partindo do cruzamento nominativo de fontes, proponho discutir sobre escravidão e compadrio na vila paulista de Castro, variando as escalas de observação entre a paróquia e duas fazendas específicas. Em diálogo com a historiografia e entendendo que padrões gerais são produtos de combinações específicas de compadrio, considero a conciliação entre os dados quantitativos e a microanálise como uma importante ferramenta, uma vez que permite a visualização da complexidade social numa localidade não exportadora.

Palavras-chave: Compadrio; escravidão; hierarquia social; São Paulo.

Resumen: Los registros parroquiales de bautismo permiten profundizar en cuestiones sobre las variables demográficas, la geografía política por los padrinos preferidos, el estatus legal o la calidad social de los sujetos inscritos, las estrategias y las elecciones en la relación de compadrazgo, para reconocer las jerarquías en una sociedad esclavista conformada en los valores del Antiguo Régimen. A partir de la unión nominativa de fuentes, me propongo discutir la esclavitud y compadrazgo en la aldea

* Mestre em História Social – Universidade Estadual de Londrina.

paulista de Castro, variando las escalas de observación entre la parroquia y dos haciendas específicas. En diálogo con la historiografía y entendiendo que los patrones generales son producto de combinaciones específicas de compadrazgo, considero la conciliación entre los datos cuantitativos y el microanálisis como una importante herramienta, ya que permite visualizar la complejidad social en una localidad no exportadora.

Palabras clave: Compadrazgo; Esclavitud; Jerarquía Social; São Paulo.

Em 23 de novembro de 1806, um evento até então inesperado ocorreria na vida do Coronel Luciano Carneiro Lobo, potentado da vila de Castro. Juntamente com Luiza Angélica de Sá, esposa de Ignácio Xavier dos Reis, tornou-se padrinho de Jesuíno, filho de Luzia e de “pai incógnito”, escravizados do Doutor Manoel Lopes Branco e Silva. Não foi a primeira vez que Carneiro Lobo apadrinhava uma criança em cativeiro, uma vez que já era padrinho de Matheus, filho ilegítimo de outra escravizada chamada Luzia, pertencentes ao Tenente José Sutil de Oliveira (19/5/1799)¹.

Dispensados de um impedimento de consanguinidade em quarto grau, os pretos Luzia e Manoel, este também propriedade do Doutor Manoel Lopes Branco e Silva, contraíram matrimônio em 25 de fevereiro de 1807. Um ano depois (14/8/1808), levavam o filho Generoso para ser batizado e, novamente, Luciano Carneiro Lobo foi padrinho (ao lado de sua filha Dona Ana Carneira). O dito casal estabeleceu o compadrio com Carneiro Lobo pela última vez, juntamente com a madrinha Flora Maria, ao levarem a filha Maria para ser batizada (6/8/1813).

É intrigante o fato de uma escravizada ter estabelecido o compadrio com um mesmo indivíduo em três momentos diferentes de sua vida, mais interessante é o fato que o Coronel Luciano Carneiro Lobo se casou com Dona Izabel Branca e Silva, filha do Doutor Manoel Lopes, dois anos após o batismo de Generoso. Seria essa uma típica prática paternalista de Carneiro Lobo para com uma escravizada de seu futuro sogro? Ou uma estratégia de Luzia, que percebeu a afinidade deste com a família de seu senhor anos antes das núpcias com Dona Izabel Branca? Ou ambas as hipóteses? Ainda que a busca por respostas definitivas não seja meu objetivo aqui, se a relação de

¹ Nas listas nominativas de habitantes dos anos de 1798 e 1804, tanto o fogo do Doutor Manoel Lopes quanto do Tenente José Sutil (coincidentemente) contam com uma escravizada chamada Luzia. Logo, desconsidero a possibilidade de ser a mesma pessoa.

compadrio estabelecia um parentesco espiritual entre indivíduos não necessariamente aparentados por sangue ou da mesma condição jurídica e social, é de se entender que ser compadre e comadre do genro de seus respectivos senhores teria sido vantajoso para o casal Manoel e Luzia perante as incertezas do cativo.

Desde a década de 1980 que uma gama de historiadores vem buscando compreender as experiências da população escravizada sob a perspectiva dos mesmos. Num primeiro momento, a discussão ocorria em crítica às visões de passividade entre a população em cativo. As pesquisas trouxeram à tona os escravizados enquanto protagonistas perante uma sociedade que os tratavam enquanto “semoventes”, ainda que houvesse os que entendiam tal perspectiva como uma tentativa de abrandar o caráter violento da escravidão. Notou-se que o escravizado submisso de um dia, poderia ser o subversivo do dia seguinte, a depender das estratégias, manipulações, negociações e conflitos para além de uma vontade senhorial absoluta².

Dentre esses estudos, destaco os dedicados às relações de compadrio. Na América portuguesa e, posteriormente, no período imperial, a religião era indissociável do cotidiano; tratava-se de uma sociedade moldada sob os valores do Antigo Regime, cujas populações seriam tementes a Deus ou, da mesma forma, cuja disciplina social passava pelos sacramentos da Igreja Católica. Segundo as *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*³, o batismo era o “primeiro de todos os Sacramentos, a porta por onde se entrava na Igreja Católica”, no qual o batizando se absolveria dos pecados – “[tanto o] original, como [os] atuais, ainda que sejam muitos, e mui graves” –, seria reconhecido como filho de Deus e “herdeiro da Glória e do Reino do Céu”. Crianças livres e escravizadas eram batizadas nas paróquias locais, ou em oratórios privados de fazendas e engenhos. Aos negros recém-chegados de África – “brutos e boçais, e de língua não sabida, como são os que vêm da Mina, e muitos também de Angola” – o sacramento ocorreria com auxílio de intérprete e confirmação de cinco perguntas: “Queres lavar a tua alma com água santa? Queres comer o sal de Deus?

² Para um aprofundamento na historiografia brasileira da escravidão, ver: GUEDES (2008, p.127-179). MOTTA (1999, p.67-108; 179-225). PETIZ (2009, p.142-161). ROCHA (2007, p.22-66). SCHWARTZ, (2001, p.21-88). SLENES, (2011, p.15-76).

³ Ordenamentos teológicos do Concílio de Trento (1545-1563), adaptadas à sociedade escravista luso-americana e promulgadas em Sínodo Diocesano celebrado em Salvador pelo então arcebispo Dom Sebastião Monteiro da Vide, em 1707. Foram publicadas pela primeira vez no ano de 1719, em Lisboa.

Botas fora de tua alma todos os teus pecados? Queres ser filhos de Deus? Botas fora da tua alma o demônio?” (VIDE, 1853, Título XIV, p.15).

Assim se constituía uma relação do compadrio, cabendo aos padrinhos e madrinhas o exercício de “fiadores para com Deus pela perseverança do batizado na Fé, e como por serem seus pais espirituais, tem obrigação de lhes ensinar a Doutrina Cristã e os bons costumes” (VIDE, 1853, Título II, p.2-3; Título X, p.12-13; Título XVIII, p.26). Seguindo as lógicas corporativas e clientelares do Antigo Regime, o compadrio estabelecia hierarquias e reciprocidades que “cimentavam a natureza das relações sociais e, a partir destas, das próprias relações políticas”⁴.

Dentre os registros paroquiais, os referentes ao batismo foram essenciais para a historiografia, pois, se este foi o sacramento mais “democrático” da sociedade escravista, seus registros também foram. Em tal sociedade, todo documento que propiciava um registro nominal era excludente em sua essência – os róis de confessados excluía os menores de sete anos; os registros de casamento excluía os casais não legitimados pela Igreja; os registros de óbito excluía aqueles que morreram repentinamente e solitários, a quilômetros de distância de uma paróquia; os inventários *post-mortem* excluía os que não tinham bens a declarar e assim por diante. Porém, os registros de batismo, apesar de deixarem “escapar” parte dos nascimentos, incluía neles os setores da sociedade independente de condição jurídica, qualidade social e (i) legitimidade do(a) filho(a) uma vez que, sem esse sacramento, o indivíduo não adentraria ao Reino do Céu.

Não pretendo aqui resenhar toda a historiografia que tomou o compadrio de escravizados como objeto de pesquisa, o que daria um artigo à parte. Entretanto, vale salientar alguns pressupostos básicos. Em artigo pioneiro, Stephen Gudeman e Stuart Schwartz afirmaram que o compadrio em sociedades escravistas seria revelador dos vínculos entre senhor e escravo. Partindo de registros batismais do Recôncavo Baiano da década de 1780, estes não detectaram a presença de senhores como padrinhos; segundo os autores, havia uma ambiguidade ideológica entre parentesco espiritual e posse escrava, sendo necessário mantê-los separados. Assim sendo, relativizam a

⁴ Baseados na sociologia de Marcel Mauss, Ângela Barreto Xavier e António Manuel Hespanha compreenderam as ações políticas no Antigo Regime português pela lógica da *economia do dom*, na qual “a actividade de dar (a liberalidade, a graça) integrava uma tríade de obrigações: dar, receber e restituir [...]. Deste modo, o dom podia acabar por tornar-se um princípio de epifania do Poder”. Ver: MAUSS (2003, p.183-314). XAVIER; HESPANHA (1998, p.339-349).

existência de relações paternalistas dos senhores com seus escravos. (GUEDEMAN; SCHWARTZ, 1988).

Embora não tenham encontrado senhores como padrinhos, Gudeman e Schwartz indicaram um “paternalismo indireto”, uma vez que quatro dos 264 registros batismais contavam com parentes dos senhores na condição de padrinhos. A presença minoritária de tais casos legitimaria o ideal de ambivalência entre escravidão e batismo. No entanto, é preciso considerar os padrinhos cujo grau de parentesco (filho, tio, primo) muitas vezes não foi registrado pelos padres, o que tornaria suas identificações uma tarefa mais árdua, sendo necessário o cruzamento nominativo para a obtenção de maiores informações.

Ademais, as relações variavam de acordo com o tamanho dos plantéis e com as hierarquias estabelecidas nas mesmas. Ao exemplo das grandes escravarias, José Roberto Góes detectou que o percentual de escravos que apadrinhavam escravos era superior na freguesia de Inhaúma (termo da cidade do Rio de Janeiro) na primeira metade do século XIX, sugerindo assim uma forma de incorporar os “gentios de Guiné” adquiridos via tráfico, proporcionando a sociabilidade dos mesmos na senzala (GÓES, 1993, p.78). Sobre as hierarquias das senzalas, Robert Slenes ressaltou que os cativos domésticos e os detentores de qualificação profissional apadrinhavam mais do que seus companheiros de roça na Campinas oitocentista (SLENES, 1997, p.270), detectando o que João Fragozo definiu como “elite das senzalas” em suas análises sobre as redes clientelares do Rio de Janeiro setecentista (FRAGOSO, 2010, p.77). Ao focalizar o compadrio de africanos recém-chegados, Moacir Maia entendeu o apadrinhamento como prática fundamental na vida dos mesmos, pois, ao reforçar laços identitários, tornou-se “uma via utilizada por muitos para também estabelecerem uniões étnicas, com indivíduos da mesma terra de origem” (MAIA, 2016, p.51).

Pelo padrão massivo e reiterativo, os registros de batismo permitem que o historiador recupere a evolução de determinadas populações, suas conjunturas e variáveis demográficas, as estratégias/escolhas de compadres, a geografia política pelos padrinhos preferenciais, a condição jurídica ou qualidade social dos sujeitos registrados e a complexidade relacional, de modo a reconhecer as dinâmicas de reprodução e interação numa sociedade escravista moldada nos valores do Antigo Regime. Em outras palavras, nessa fonte, os indivíduos eram registrados enquanto protagonistas no ato do batismo. Entretanto, embora as *Constituições Primeiras do*

Arcebispado da Bahia estabelecessem que “os padrinhos serão nomeados pelo pai, ou mãe, ou cujo cargo tiver a criança” e impedia que “os párocos não tomem outros padrinhos senão aqueles que os sobreditos nomearem e escolherem” (VIDE, 1853, Título XVIII, p.26), é preciso levar em conta o papel senhorial em tais escolhas, principalmente em relação ao gentio africano.

Era comum o batismo coletivo dos africanos escravizados, dos 293 registros batismais de “gentios de Guiné”, 178 (61%) ocorreram dessa forma. No dia primeiro de novembro de 1814, o Coronel Francisco de Paula Ribas levou quatro gentios recém-adquiridos à pia batismal: Miguel e Jacinta, “de nação Benguela”; e Josefa e Angélica, “de nação Congo”. Os cativos tiveram o mesmo padrinho: José Borges de Macedo, filho solteiro do Capitão Cerino Borges de Macedo, enquanto as madrinhas variaram entre Francisca Borges, Dona Maria da Trindade, Floriania do Espírito Santo e Ana do Espírito Santo⁵. Algo semelhante ocorreu no batismo de dez africanos de Dona Onistarda Maria do Rosário. Os “gentios de Guiné” Raimundo e Camilo tiveram Antônio Joaquim de Leiria como padrinho, Passidônio, Pacífico e Prudêncio foram apadrinhados por Francisco Ferreira de Miranda, e Barnabé por Domingos Ignácio. Ademais, as gentias Benedita, Benta, Joana e Caetana foram apadrinhadas por mulheres: “Dona Mecia Maria do Rosário, filha solteira de Dona Ana Luiza” (ou seja, neta de Dona Onistarda) e Matildes Maria do Rosário, cujo sobrenome pode indicar o parentesco com a dita senhora (2/1/1825)⁶. É de se entender que escravizados “boçais” (ou seja, os ainda não inseridos socialmente) não teriam uma autonomia na escolha de seus padrinhos, cabendo à influência senhorial para a constituição de tais laços.

A manutenção das hierarquias no Antigo Regime português levou Renato Pinto Venâncio a entender o compadrio como uma “amizade desigual que subordinava a reciprocidade ao respeito à hierarquia social, tornava-se o elemento legitimador das relações de poder internas ou externas aos grupos sociais” (VENÂNCIO, 2006, p.274). Tais vínculos seriam mais intensos no caso do parentesco espiritual, uma vez que pais, filhos e compadres se tornariam parentes para o resto da vida. De toda forma, conforme as indagações de Solange Pereira da Rocha, as relações estabelecidas pelo compadrio teriam uma racionalidade que visava o benefício, a brecha e a sobrevivência

⁵ DIOCESE DE PONTA GROSSA. *Paróquia Sant’Ana de Castro*. Livro de batismos três.

⁶ DIOCESE DE PONTA GROSSA. *Paróquia Sant’Ana de Castro*. Livro de batismos cinco.

entre a população escravizada e liberta, recriando seus lugares sociais na ordem escravista (ROCHA, 2007, p.259).

Quem sabe a escravizada Teodósia não estivesse atenta às hierarquias costumeiras em sua própria senzala quando batizou o filho Jeremias. Escravizados do mesmo Doutor Manoel Lopes Branco e Silva, Teodósia tornou-se comadre da já mencionada Luzia, sendo a primeira vez que encontrei a mesma como madrinha nos registros batismais de Castro, justamente anos depois de estabelecer o compadrio com o futuro genro de seu senhor, o Coronel Luciano Carneiro Lobo (5/II/1809). Da mesma forma, é possível pensar os compadrios de Joaquim e sua esposa Ana, escravos do dito Coronel. Suas filhas Bárbara (7/8/1827) e Ana (9/8/1831) foram apadrinhadas pelos pardos forros Cláudio Furquim de Camargo e sua esposa Maria do Carmo, casal compadre de Carneiro Lobo e Dona Izabel Branca após o batismo do filho Firmino, pardo forro (30/II/1826). Tais indícios demonstram como as escolhas de padrinhos e madrinhas articulavam-se numa rede de complexas relações. Ademais, a presença de compadres que eram compadres dos respectivos senhores, indicaria vias indiretas ao paternalismo senhorial – ainda que os registros de batismo não deixem clara a influência senhorial em tais cerimônias.

Para além de aspectos religiosos e sociais, os registros batismais explicitam os conflitos e a violência da escravidão. Em 20 de setembro de 1803, o vigário José Loureiro de Almeida batizou “de baixo de condição [...] por duvidar do batismo” a escrava Maria, filha de Emerenciana parda forra solteira, e de João mulato escravo solteiro do Sargento-Mor José Felix da Silva, “que há sete anos andavam fugidos pelos matos. A dita inocente diz a mãe Emerenciana de Jesus fora batizada nos mesmos matos a cinco para seis anos”⁷. De forma semelhante, em 11 de outubro de 1817, o Vigário Joaquim de Almeida Leite batizou os irmãos José e Manoela, filhos de “pai incógnito e de Maria Joaquina forra solteira”. José foi batizado “sub conditione por ter sido capturado no quilombo onde nasceu”, assim como sua irmã Manoela, “nascida e batizada no quilombo”⁸. Não foi informado a quem pertenciam as ditas crianças.

Como documento de posse, vez ou outra era no batismo que a alforria era concedida, bem como a doação por vontade senhorial. As alforrias na pia baptismal não

⁷ DIOCESE DE PONTA GROSSA. *Paróquia Sant’Ana de Castro*. Livro de batismos dois.

⁸ DIOCESE DE PONTA GROSSA. *Paróquia Sant’Ana de Castro*. Livro de batismos três.

eram uma prática costumeira entre os proprietários de Castro; dos 1.824 registros batismais de filhos de mães escravizadas, em 30 (2%) houve a alforria na pia batismal. O primeiro caso desses foi o de Manoel, batizado em 14 de dezembro de 1796, filho de Maria e de pai incógnito, escravo de “Maria da Rocha, a qual declarou que forrava o dito inocente na Pia Batismal em presença das testemunhas, o Capitão Cerino Borges de Macedo, o Alferes José Ribeiro da Fonseca e Jose Rodrigues Pereira”⁹; quiçá uma relação de tipo paternalista existisse entre Maria da Rocha e seus cativos, uma vez que, além de alforriar Manoel, também foi madrinha do mesmo. Um segundo caso a se destacar ocorreu no batismo da mulata Ana (27/7/1800), filha de “Inácia escrava solteira de Josefa Maria de Jesus viúva”, na qual foi “liberta na Pia Batismal por sua senhora [...] pelo preço, que, na mesma ocasião recebeu de 20\$000”¹⁰.

Sobre a doação na pia batismal, destaco os episódios ocorridos na senzala do Reverendo José Loureiro da Silva. Em 20 de janeiro de 1828, o casal Elesbão e Jacinta levaram seu filho Leopoldino pra receber os “santos óleos”, sendo que, em tal registro, o próprio padre declarou que “do dito Leopoldino fiz doação gratuitamente na Pia Batismal a minha afilhada Onistarda Maria, filha de Luzia Angélica sem contradição”¹¹. Um ano depois, a escrava Francisca, filha ilegítima de Ana, foi “batizada em casa por ocorrência de necessidade” (4/10/1829). Assim como no registro batismal de Leopoldino, consta que:

[...] tendo o mesmo Reverendo José Loureiro aos vinte dias do mês de Janeiro do ano próximo passado do ano de mil oitocentos e vinte e oito, feito doação de um crioulo seu, na Pia Batismal de nome Leopoldino, filho dos escravos Elesbão e Jacinta a sua afilhada Onistarda Maria, fizeram hoje ambos troca, de suas livres vontades, ficando o dito Reverendo com o dito crioulo de nome Leopoldino, e a dita sua afilhada Onistarda, com a dita crioula de nome Francisca¹².

Ao que parece, a “doação” de crianças escravizadas para afilhados era uma prática costumeira na vida do Reverendo José Loureiro da Silva. Em 24 de agosto de

⁹ DIOCESE DE PONTA GROSSA. *Paróquia Sant’Ana de Castro*. Livro de batismos um.

¹⁰ DIOCESE DE PONTA GROSSA. *Paróquia Sant’Ana de Castro*. Livro de batismos dois.

¹¹ DIOCESE DE PONTA GROSSA. *Paróquia Sant’Ana de Castro*. Livro de batismos cinco.

¹² *Ibidem*.

1833, Elesbão e Jacinta levaram o filho Fidencio para receber o sacramento batismal, “do qual inocente fez o mesmo Reverendo senhor na Pia Batismal doação de sua livre vontade a seu afilhado Alberto, filho de Henrique Bertir e sua mulher Celidônia Maria da Conceição”¹³. Esses foram os únicos casos assim encontrados.

Em linhas gerais, as análises referentes ao compadrio de escravizados visaram à escolha de compadres por condição jurídica e de acordo com o tamanho das senzalas, tendo por descoberta a constatação das senzalas enquanto sistemas heterogêneos, uma vez que os cativos mantinham efetivas e múltiplas relações, introduzindo uma complexidade nas escravarias que obriga o historiador a nunca entendê-las de modo homogêneo. Não obstante, o cruzamento dos dados oriundos dos registros batismais com outras fontes permite um aprofundamento das problemáticas mencionadas até aqui. Para o caso da Capitania de São Paulo, a existência das listas nominativas de habitantes permite a tentativa de um cruzamento, uma vez que tais fontes foram produzidas entre a metade do século XVIII até as primeiras décadas do XIX¹⁴.

Nesse artigo, proponho discutir sobre escravidão e compadrio na vila de Castro. Para tanto, parto da análise quantitativa de 2.117 registros de batismos de escravizados, conjuntamente ao cruzamento com as listas nominativas da referida localidade, bem como inventários *post-mortem* e testamentos. Para além da análise estrutural de compreender a preferência de compadres por condição jurídica e pelo tamanho da senzala, focalizarei o microscópio nas fazendas Jaguariaíva e Caxambu, pertencentes ao Coronel Luciano Carneiro Lobo e ao tropeiro Francisco Xavier da Silva. Em diálogo com a historiografia e entendendo que padrões gerais são produtos de combinações específicas de compadrio, considero a conciliação entre os dados quantitativos e a microanálise como uma importante ferramenta metodológica, uma vez que permite a visualização da complexidade social numa vila como Castro, localidade não exportadora, cuja economia esteve sempre voltava ao abastecimento interno e o

¹³ DIOCESE DE PONTA GROSSA. *Paróquia Sant’Ana de Castro*. Livro de batismos seis.

¹⁴ Levantamentos censitários produzidos por determinação governamental e realizados após a restauração da Capitania de São Paulo, entre 1765 e 1836, as listas esclarecem sobre a estrutura socioeconômica das vilas e freguesias paulistas, podendo variar a qualidade das informações de acordo com a localidade e o ano de produção das mesmas. Anualmente, cada morador foi recenseado com todos os componentes de seus domicílios. Os originais encontram-se no Arquivo Público do Estado de São Paulo. Tive acesso às cópias das listas nominativas de Castro referentes aos anos de 1789, 1798, 1801, 1804, 1810, 1811, 1816, 1820, 1822, 1828 e 1830.

percentual da população cativa era pequeno, embora a batismo de crianças em cativo nunca tenha declinado.

Escravidão e população

Até o ano de 1853, o atual estado do Paraná denominava-se Quinta Comarca da Capitania de São Paulo. Em tal conjuntura, a vila de Castro interligava-se ao comércio de gado entre o Rio Grande do Sul e a feira anual dos animais, em Sorocaba, mantendo domicílios e fazendas que garantiam a invernagem e o abastecimento das tropas que lá passavam. Atrelado às políticas do Morgado de Mateus pós-restauração da dita capitania, a então freguesia do Yapó foi elevada à condição de vila nova de Castro em 1789, contando com 2.472 habitantes no dito ano, dos quais 26,9% (666) eram cativos. Em 1836, compunha-se de 6.190 almas, sendo que 27,2% (1.687) viviam em cativo.

Entre 1789 e 1836, a população manteve-se numa média de 76% para livres e 24% para escravizados, opondo-se à demografia das vilas paulistas agroexportadoras. Em Campinas, eram 156 cativos no ano de 1779, população que aumentou para 4.773 em 1829, chegando ao total de 14.028 em 1872 – a maior população escrava entre os municípios paulistas e 45% dos habitantes Campinas (SLENES, 2011, p.78-79; 263-267). Em Bananal, houve um crescimento de 401 para 2.281 escravos entre 1801 e 1829 – totais correspondentes a 41 e 57% dos habitantes respectivamente (MOTTA, 1999, p.130). As freguesias do oeste rio-grandense assemelhavam-se à Castro, variando de 28,4 a 20% entre 1780 e 1846, (PETIZ, 2009, p.91); demografia semelhante foi encontrada em freguesias da zona da mata paraibana, havendo 22,3% de escravizados em 1798 e 16,3% em 1823 (ROCHA, 2007, p.129). Para além das semelhanças no baixo percentual de escravizados, Paraíba, Paraná e Rio Grande do Sul também presenciaram uma queda populacional de cativos na segunda metade do século XIX, período em que vigorou o tráfico interno às *plantations* cafeeiras do sudeste.

Castro era uma comunidade antiga. Relatos contidos no primeiro Livro Tombo da Matriz de Curitiba testemunham a expansão populacional e a criação das primeiras fazendas na região de Castro. O documento informa que, em 1747, tal região contava com “cinquenta e seis fogos, ou casais; mas também me parece que não podem erigir capela e sustentar capelão; porque a maior parte, ou quase todos os donos das ditas fazendas” eram moradores das vilas de Santos, Paranaguá, Itu e da cidade de São

Paulo, motivo esse que impedia a sustentação de uma capela. No mesmo período, Curitiba já contava com “trezentos e quarenta e oito fogos, ou casais, ainda que alguns anos são mais, e outros muito menos, pois se mudam para outras Freguesias”¹⁵.

Em relação à economia, o “Mapa das produções da Vila de Sant’Ana de Castro no ano de 1801”, anexado à lista nominativa do dito ano, permitiu-me calcular que a criação de vacuns correspondia a 40% do montante (13:006\$080), seguido pelos cavaleiros (21%) e o alqueire de milho (17%). Ainda para 1801, a pauta das importações efetivadas indicaram gastos totalizados em 10:369\$440, empregados na compra de vinho, vinagre e sal, produtos do Reino importados pelo porto do Rio Janeiro, bem como algodão e açúcar oriundos de portos “desta Capitania”, num possível comércio de cabotagem no litoral paulista¹⁶.

Tomando as estatísticas de Daniel Pedro Muller para o ano de 1836, calculei que a produção de gado vacum em Castro constituía 34% das 35.573 cabeças criadas em toda Capitania de São Paulo naquele ano. Em sua descrição da vila de Castro, Muller relata que “os habitantes em geral se aplicam à criação de gado de toda a espécie, plantam milho, feijão, e alguma cana de açúcar, preparam a erva mate” (MULLER, 1978, p.73). Em outras palavras, no alvorecer do século XIX, Castro consolidava-se como economia agropecuária voltada ao abastecimento interno, totalizando o maior valor sob os produtos entre as vilas da Quinta Comarca no ano de 1836: 247:550\$812, bem como a maior produção de gado vacum¹⁷.

No ano de 1789, Castro já se constituía como sociedade altamente hierarquizada, uma vez que dos 355 fogos recenseados, 72% (255) não possuíam escravos, índice que aumentou para 76% (450 de 592) em 1798, mantendo-se no mesmo percentual trinta anos depois (745 de 978). Conforme o **Quadro 1**, as pequenas senzalas eram predominantes. No entanto, em conjunto com as escravarias médias (5 a 9), estas concentravam menos da metade da população cativa local nos três anos selecionados.

Em contrapartida, as senzalas com mais de dez cativos mantinham-se minoritárias nos três anos selecionados (com aumento em 1828), ainda que

¹⁵ ARQUIVO ARQUIDIOCESANO DE CURITIBA. *Catedral Basílica Menor Nossa Senhora da Luz dos Pinhais*. Livro de Tombo um.

¹⁶ ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. *Lista nominativa de Castro (1801)*.

¹⁷ No mesmo período, Curitiba arrecadou 176:824\$000 e a Lapa 63:983\$900. Na vila portuária de Paranaguá, o arrecadamento também foi baixo: 69:714\$240. Em Sorocaba, vila onde ocorria a famosa feira anual de gado, foi calculado apenas 46:978\$070. Ver: MULLER (1978, p.127-128).

concentrassem mais da metade do contingente. Desse grupo, seria de se esperar que uma concentração cativa nos plantéis com mais de 50; pelo contrário, os planteis de dez a 19 concentravam 29,9%, 29,6% e 24,5% nos respectivos anos. No entanto, se vilas como Campinas e Bananal presenciaram um relevante aumento nesses planteis em decorrência do desenvolvimento cafeeiro entre 1801 e 1829, o mesmo não ocorreu em Castro (MOTTA, 1999; SLENES, 2011). Num intervalo de 39 anos, detectei uma estabilidade percentual nos fogos com pequenos ou grandes planteis, números que dizem respeito às dinâmicas escravistas numa economia não exportadora.

Quadro I

Estrutura de posse escrava por FTP em 1789, 1798 e 1828*												
FTP	1789				1798				1828			
	F	%	E	%	F	%	E	%	F	%	E	%
1 a 4	56	56	122	18,2	98	69	193	25,8	137	58,8	271	17,9
5 a 9	25	25	169	25,3	23	16,2	151	20,1	58	24,8	376	24,9
Subtotal 1	81	81	291	43,5	121	85,2	344	45,9	195	83,6	647	42,9
10 a 19	14	14	200	29,9	16	11,2	221	29,5	27	11,5	345	22,8
20 a 49	3	3	66	9,8	3	2,1	70	9,3	8	3,4	132	8,7
50 ou +	2	2	111	16,6	2	1,4	113	15,1	3	1,2	384	25,4
Subtotal 2	19	19	377	56,4	21	14,7	404	54	38	16,3	861	57,1
TOTAL	100	100	668	100	142	100	748	100	233	100	1.508	100

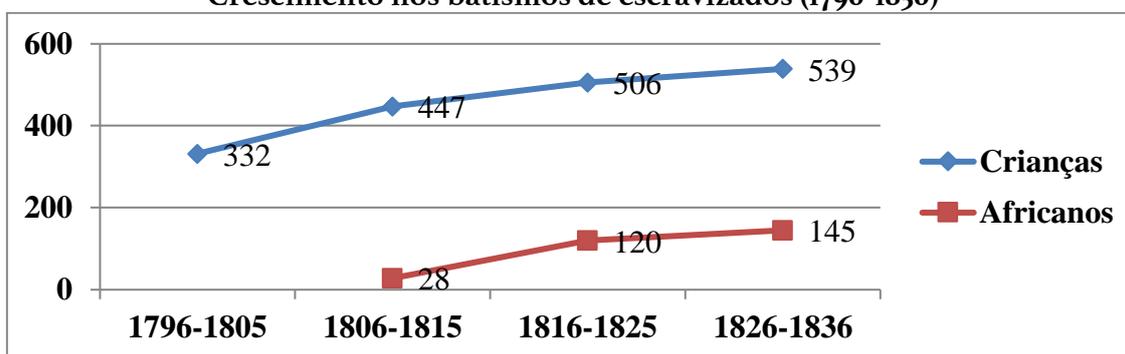
*FTP: faixa de tamanho de plantel; F: fogos; E: escravizados.

Fonte: Listas nominativas de habitantes.

A posse escrava em Castro coincide com os dados de Silmei Petiz para o Oeste rio-grandense – região que, assim como as vilas do planalto da Quinta Comarca paulista, dedicava-se majoritariamente à agropecuária. Entre 1764 e 1809, 44,1% dos proprietários inventariados eram senhores de um a três escravos, seguido por 36,8% de senhores de quatro a nove, grupo que concentrava 42,4% da posse. Entre 1810 e 1835, o autor detectou a diminuição dos planteis entre um e nove cativos conjuntamente ao aumento absoluto e percentual nos planteis dez ou mais, esses concentrando 63,3% da posse. Embora ratifique a posição considerável das pequenas senzalas, tais dados são relativizados na média que “nos leva a pensar que diante de novas conjunturas poderiam estar mais evidentes os planteis médios, além de aparecerem planteis grandes, como parte não desprezível do cenário escravista” (PETIZ, 2009, p.83-86).

Predominavam os naturais de Castro entre a população escravizada em princípios do século XIX, variando entre 70,4 e 81%¹⁸. Entre os “gentios de Guiné”, nota-se um aumento percentual entre 1822 (13,3%) e 1830 (15,5%), embora não ultrapassassem 16% dos cativos. Excepcional teria sido o ano de 1836, no qual dos 1.593 escravizados recenseados, 46% (727) foram declarados como “Pretos africanos”¹⁹. A presença massiva de escravizados naturais da vila indica que a reprodução vegetativa e quiçá que o comércio de crioulos superava a compra de africanos como estratégia de manutenção dos plantéis. Ademais, embora se presencie um aumento nos batismos de africanos (Gráfico 1), a predominância era o crescimento nos batismos de filhos de mães escravizadas.

Gráfico 1
Crescimento nos batismos de escravizados (1796-1836)



Fonte: Livros de batismo.

Os registros batismais indicaram também que não era incomum a presença de indígenas escravizados em tal localidade. Em análise inovadora, John Monteiro trouxe o indígena como elemento primordial ao entendimento da escravidão e expansão demográfica paulista. O autor tomou como ponto de partida a constatação de que as frequentes entradas ao interior, em vez de abastecerem um mercado de cativos no litoral, alimentava uma crescente força de trabalho dos mesmos no planalto, articulando a região da chamada “Serra Acima a outras partes da colônia portuguesa e mesmo ao circuito mercantil do Atlântico meridional” (MONTEIRO, 1994, p.9).

¹⁸ Segundo as listas nominativas de habitantes, os naturais de Castro correspondiam a 70,4% no ano de 1801, 78,3% em 1811, e 81% em 1822 e 1830. Diante desses números, calculei uma média de 77,6% entre os crioulos naturais da referida vila.

¹⁹ De acordo com as estatísticas de Daniel Muller, esse foi o maior índice de africanos entre as vilas do planalto paranaense em 1836. Conjuntamente, foram 249 de 1.941 (13%) em Curitiba e 303 de 1.393 (22%) na Lapa. No entanto, a vila com a maior concentração de cativos africanos foi Paranaguá, sendo 794 de 1.639 (48%). Ver: MULLER (1978, p.164-166).

Segundo Monteiro, a escravidão indígena em São Paulo não se limitou à mera lógica comercial, pois os aspectos da formação socioeconômica paulista, pelo menos entre os séculos XVI e XVII, confundem-se com os processos de integração, conversão e exploração dos originais da terra. Exemplo desse período é a Carta-Régia de 1696, na qual se reconhecia o direito dos conquistadores à “administração” particular dos indígenas, uma “distinção meramente formal” (MONTEIRO, 1994, p.152-153) para ocultar as relações escravistas que perduraram até meados do século XVIII, quando a proibição da escravidão indígena foi promulgada.

Analisando o compadrio na vila de Curitiba, Stuart Schwartz detectou um baixo percentual demográfico de negros em relação aos “negros da terra” batizados entre 1685 e 1709, sendo só a partir de 1740 que africanos e crioulos os excederam nos batismos (SCHWARTZ, 2001, p. 277). Tais resultados testemunham a transição da escravidão indígena para a africana na capitania de São Paulo.

Contrastando com a proibição da escravidão indígena, essa se manteve no planalto paranaense. Em Carta-Régia expedida ao Governador e Capitão-General de São Paulo em 1808, o príncipe regente Dom João XVI se preocupava com o quase abandono dos campos de Guarapuava, “infestados pelos índios denominados bugres”, que matavam “cruelmente todos os fazendeiros e proprietários”. O príncipe preconizou que “todo miliciano, ou qualquer morador que segurar alguns índios poderá considerá-los por quinze anos como prisioneiros de guerra, destinando-os aos serviços que mais lhe convier”. Um ano depois, outra Carta-Régia autorizava o cativeiro indígena por “quinze anos contados desde o dia em que foram batizados” (IANNI, 1962, p.54; 152).

A reiteração dessa prática foi encontrada nos livros batismais de Castro antes mesmo das duas Cartas Régias. Em 19 de agosto de 1800 ocorreu o batizado de “João Índio de Nação Coroada, apanhado no sertão do caminho das Lages por Antonio Manoel velho homem tropeiro casado em cima da serra do Viamão de idade de seis anos mais ou menos”²⁰. Talvez a importância de se converter um pequeno gentio e salvar sua alma do inferno fossem os motivos do próprio Antonio Manoel apadrinhar João, juntamente com o já mencionado Francisco Xavier da Silva; ou, talvez com o registro batismal ele passasse a ter um prova de João enquanto sua propriedade.

²⁰ DIOCESE DE PONTA GROSSA. *Paróquia Sant’Ana de Castro*. Livro de batismos dois.

As “carijós do mato” Escolástica, Maria e Rita foram batizadas como escravas do Capitão-Mor Luciano Carneiro Lobo e sua esposa Dona Izabel Branca da Silva (21/9/1814). Cruzando com a lista nominativa de 1820, localizei Escolástica (30) como “agregada”, parda e solteira na fazenda Jaguariáiva. Uma parda solteira chamada Maria (40) também foi listada entre os agregados da dita fazenda, no entanto, dada a predominância de tal nome entre escravas e agregadas (seis no total) fica difícil indagar se era a referida “carijó do mato”²¹. Não obstante, o fato de as mesmas não serem listadas conjuntamente aos escravizados indica a peculiaridade da escravidão indígena em inícios do Oitocentos. Aos olhos do recenseador, estariam estas escravizadas em estatuto jurídico/social superior em relação aos demais cativos? Ou talvez houvesse um desejo de omitir a escravização de “bugres” nas listas nominativas?

A “gentia do mato” Thereza, “de idade de quatro anos mais ou menos”, foi batizada como escrava do Tenente-Coronel José Felix da Silva e sua esposa Dona Onistarda Maria do Rosário (18/4/1819). Três meses depois, as “bugres” Felícia, Feliciano e Emília foram “apanhadas” pelo dito Tenente, a primeira era “de idade três anos mais ou menos”, a segunda “de idade de sete anos” e a terceira não teve a idade informada pelo padre (10/07/1819). Em 22 de maio de 1820 foi à vez da “bugre adulta” Joaquina. Em 12 de julho de 1821, o Tenente levou pela última vez um “gentio do mato” à pia batismal, tratava-se de Anacleto, de idade “de três anos mais ou menos”. Diferente dos batismos dos indígenas escravizados por Carneiro Lobo, não localizei Thereza, Felícia, Feliciano, Joaquina e Anacleto nas listas nominativas de habitantes.

Até 1830, 43 indígenas foram levados à pia batismal, representando 1,9% dos escravizados batizados num período de quatro décadas. Logo, ainda que miúda, a escravidão em Castro foi mais africana do que indígena na primeira metade do século XIX, representando um lento desenvolvimento econômico na região e a capacidade de alguns senhores em adquirir o contingente “de Guiné”. Senhores como o próprio Coronel Luciano Carneiro Lobo que, entre 1818 e 1833, batizou 17 africanos; o tropeiro Francisco Xavier da Silva que, entre 1812 e 1829, batizou 23 africanos; bem como Dona Onistarda Maria do Rosário, que batizou 14 africanos adquiridos entre 1824 e 1826 – de 1825 a 1830, sua filha Dona Ana Luiza adquiriu mais quatro, totalizando 18 “gentios de Guiné” incorporados à senzala da família num intervalo de seis anos.

²¹ ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. *Lista nominativa de Castro* (1820).

Embora os africanos correspondessem a 14% (293) dos batismos entre 1796 e 1836, creio que tal percentual não indica que a elite escravista local não estivesse acompanhando o ritmo do tráfico atlântico na primeira metade do século XIX, período de entrada massiva de africanos pelo Rio de Janeiro²². Considerando os mapas de população anexos às listas nominativas de habitantes, os “gentios de Guiné” variaram de 14,4 a 46% entre 1801 e 1836. Em contraponto ao percentual de africanos batizados na Matriz de Castro, o crescimento demográfico dos mesmos me leva à hipótese de que uma parcela significativa de africanos chegava já batizada.

Escravidão e compadrio

Os estudos de compadrio para a Quinta Comarca paulista e, posteriormente, Província do Paraná, também foram inaugurados por Stuart Schwartz a partir dos registros batismais de Curitiba, entre 1685 e 1888. Os dados reafirmaram os padrões que o mesmo detectou em sua análise com Stephen Gudeman, indicando a preferência de padrinhos livres, sendo que ambos não eram proprietários ou parentes do proprietário, vindo em sequência à escolha de padrinhos escravos. Quando a condição social do padrinho divergia, a preferência era sempre padrinho livre e madrinha escrava, padrão também observado na Bahia. O autor argumenta que haveria um reconhecimento social do padrinho livre, que poderia fazer as vezes de protetor e intercessor no futuro; outra estratégia paralela era levar em conta a possibilidade de, em caso de morte da mãe, a madrinha escrava assumisse a responsabilidade pelo afilhado, sendo raras as combinações entre padrinho escravo e madrinha livre (SCHWARTZ, 2001).

Mesmo havendo semelhanças entre os padrões de compadrio em Curitiba e na Bahia, estes ainda se contrastavam. No caso curitibano, por exemplo, entre 1685 e 1709 era irrelevante o número de negros batizados em relação aos indígenas e só a partir de 1740 que africanos e crioulos excederam nos batismos, resultados que testemunham a

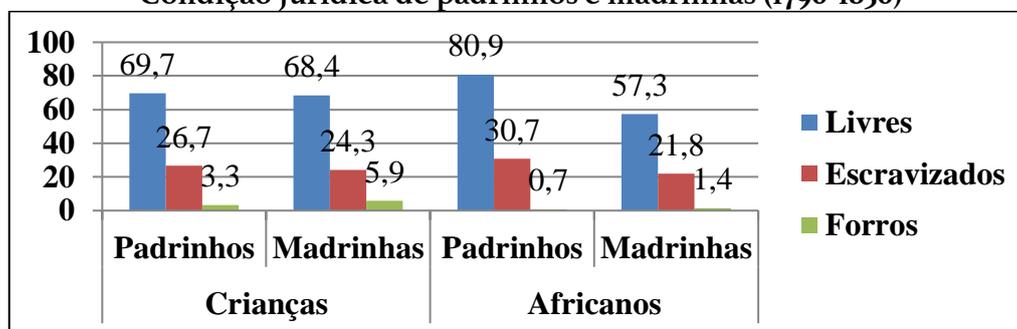
²² De acordo com Manolo Florentino e José Roberto Góes, a demanda pela mão de obra africana nesse período não se alimentou apenas da expansão econômica: [...] “A ela acrescentou-se, durante a segunda metade da década de 1820, o impacto das pressões inglesas pela abolição do tráfico atlântico. Proibido desde 1815 ao norte do Equador, por força de um tratado antitráfico assinado em 1826, o comércio negreiro para o Brasil foi oficialmente abolido em 1830. Na prática, porém, os últimos africanos desembarcariam no decênio de 1850”. Ademais, a chegada de quase 700 mil africanos, entre 1790 e 1830, “se fez mediante um crescimento anual médio do tráfico de tal ordem que, se não fossem os devastadores efeitos da mortalidade, a população de novos africanos duplicaria a cada quinze anos”. Ver: FLORENTINO; GÓES (2017, p. 39).

transição da escravidão indígena para a africana, que acompanhou o desenvolvimento da economia da região e suas ligações com o mercado em expansão.

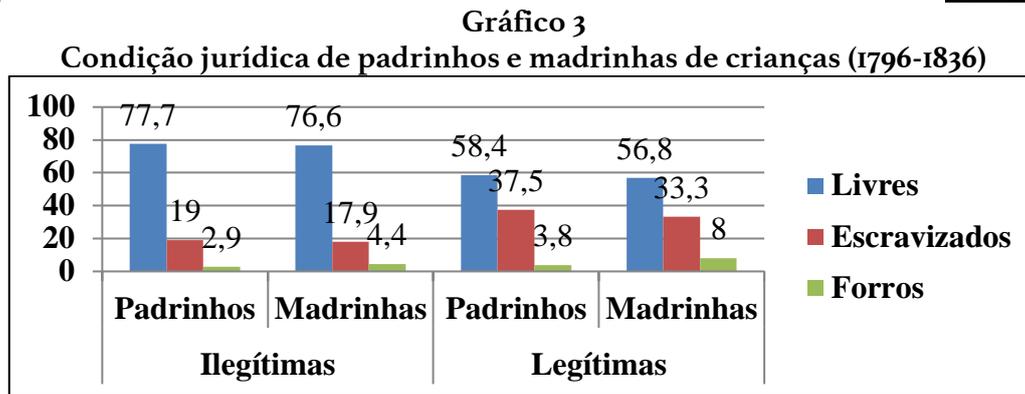
Para a freguesia de São José dos Pinhais (termo da vila de Curitiba), Cacilda Machado aprofundou-se nas redes que o compadrio promovia entre cativos e libertos. Segundo a autora, ainda que o compadrio com pessoas de condição jurídica superior buscasse a proteção social, tal prática acabou por reforçar o componente de dominação/submissão na relação e debilitou o caráter igualitário que o parentesco espiritual pressupunha (MACHADO, 2008, p.199). Seria possível supor que em sociedades escravistas não exportadoras, marcadas por uma minoria escrava no total populacional, bela baixa contingencia de africanos e presença majoritária de pequenos plantéis, as relações sociais estabelecidas pelo compadrio seriam mais hierárquicas.

Manipulei um total de 2.117 registros de escravizados batizados entre 1796 e 1836, sendo 86% (1.824) de filhos de mães em cativo – dos quais 41,7% ou 761 eram de casais legitimados pela Igreja – e 14% (293) de africanos que chegavam via tráfico. Em diálogo com a historiografia, o **Gráfico 2** indica a predominância de padrinhos e madrinhas livres nos batismos tanto de crianças quanto dos africanos. Os dados também indicam uma preferência por escravizados em relação aos qualificados como forros, entretanto, creio na possibilidade de sub-registros dos vigários locais ao qualificar os padrinhos e madrinhas egressos do cativo em determinados momentos, os que os incluiria (vez ou outra) entre os qualificados como livres.

Gráfico 2
Condição jurídica de padrinhos e madrinhas (1796-1836)



Fonte: Livros de batismo.



Fonte: Livros de batismo.

Os dados aqui explicitados dialogam com a realidade social de outras paróquias da América portuguesa e, posteriormente, do Império do Brasil. Para o recôncavo baiano em finais do Setecentos, Schwartz e Gudeman detectaram que 70% das crianças cativas foram apadrinhadas por indivíduos livres (GUDEMAN; SCHWARTZ, 1988, p.48). Para três freguesias da Paraíba oitocentista, Solange Pereira da Rocha também detectou tal preferência, chegando a 90% apenas entre padrinhos (ROCHA, 2007, p.232-290). Para o Oeste do Rio Grande do Sul, Silmei Petiz calculou que 40,2% das crianças detinham padrinhos livres, enquanto os africanos contavam com a predominância de outros escravizados na condição de padrinhos ou madrinhas, totalizando 64,7% (PETIZ, 2009, p.208). Para a freguesia de Inhaúma, José Roberto Góes indicou que padrinhos e madrinhas escravizadas mantiveram-se em 65% dos batismos entre 1816 e 1843 (GÓES, 1993).

Se o Rio de Janeiro mantinha-se como principal porto de entrada e distribuição de escravizados, é de se entender a preferência da população cativa em estreitar laços parentais entre si, mesmo que numa freguesia rural. Da mesma forma, localidades de perfil não exportador, com baixa população escravizada e pequenas senzalas predominantes, tenderiam a ocorrer compadrios com indivíduos de condição jurídica superior na hierarquia social.

Sendo possível acatar a preferência das mães escravizadas por compadres em condição jurídica superior, em especial para as crianças ilegítimas (Gráfico 3), o mesmo não pode ser dito em relação aos “gentios de Guiné”. Não descarto o ideal da autonomia e da importância no compadrio de africanos em paróquias onde os mesmos predominavam em perspectiva demográfica, mas é preciso considerar que o

percentual de africanos escravizados era mínimo na localidade aqui analisada. Assim sendo, entendo que os compadrios entre escravizados “boçais”, ou seja, os africanos ainda não inseridos naquela nova realidade imposta, não teriam uma autonomia na escolha de seus padrinhos, cabendo majoritariamente aos seus proprietários ou quicá a seus novos companheiros de cativeiro.

A possibilidade de cruzamento dos registros batismais com as faixas de tamanho de plantéis (FTP) levou-me a um impasse metodológico, uma vez que o tamanho das senzalas variava no decorrer da vida senhorial, alterando-se nas listas nominativas de habitantes. O fogo do Coronel Luciano Carneiro Lobo contava com apenas um cativo na lista de 1789, aumentando para 18 em 1798 e 45 em 1828. O tropeiro Francisco Xavier da Silva contava com dez escravizados em sua senzala no ano de 1804, plantel que aumentou para 63 até 1828. Da mesma forma, as pequenas e médias senzalas também variavam: o pardo forro Jerônimo Xavier de Lima era proprietário de quatro escravizados em 1804, senzala que dobrou em quantidade até o ano de 1828; o fogo da viúva Elena Dias de Freitas contava com oito escravizados em 1804, passados sete anos, a mesma era proprietária de apenas dois.

Tendo em vista que um fogo poderia ser classificado como um pequeno plantel num dado período e como médio ou grande posteriormente, tomei as listas nominativas de 1804, 1811, 1816, 1820 e 1828 para a realização de um exercício metodológico na constituição de faixas de tamanho de plantéis; caso o nome do senhor ou da senhora não fosse encontrado, prossegui o cruzamento com as faixas de tamanho de plantéis a partir dos registros batismais em intervalos quinquenais. Em suma, o cruzamento dos nomes dos senhores permitiu-me analisar o compadrio tendo vista o tamanho das escravarias em três décadas. Dos 2.117 batismos registrados entre 1796 e 1836 que compõe o banco de dados, em 1.532 foi possível a realização do cruzamento com as listas; ou seja, os dados a seguir constituem uma amostra de 72% do total entre 1800 e 1830.

Como já demonstrado, os africanos constituíam-se uma minoria na vila de Castro, compondo 14% dos batismos nas primeiras décadas do século XIX, sendo que os maiores plantéis tendiam a batiza-los em maior quantidade; no entanto, não houve uma variação linear crescente de acordo com tamanho das escravarias: seguindo os plantéis de 10 ou mais estavam os pequenos, com 72 batismos, e os médios em último, com apenas 36 (**Quadro 2**). Entre os filhos de mães escravizadas, estes compunham

86,2% dos batismos realizados no período, sendo 50,8% de crianças ilegítimas, percentual que dialoga com os 58% de batismos de filhos de mães escravas solitárias, registrados entre 1796 e 1836. As crianças legítimas compunham a maioria nos grandes plantéis e minoria nos pequenos e médios.

Quadro 2

Batismos de crianças e africanos escravizados por FTP (1800-1830)								
	1 a 4		5 a 9		10 ou mais		TOTAL	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Ilegítimas	308	20,1	203	13,2	268	17,4	779	50,8
Legítimas	68	4,4	77	5,0	397	25,9	542	35,3
Africanos	72	4,7	36	2,3	103	6,7	211	13,7
TOTAL	448	29	316	21	768	50	1.532	100

Fonte: Livros de batismo; Listas nominativas de habitantes.

Focalizando os batismos de crianças escravizadas, as filhas de casais legitimados pela Igreja tiveram maiores percentuais de padrinhos e madrinhas em cativeiro. Cruzando os dados dos registros de batismo com as listas nominativas de habitantes descobri que, entre 1800 e 1830, 73% (397 de 542) das crianças legítimas nasceram em plantéis com dez ou mais cativos. Nessas mesmas senzalas, o percentual endógeno de padrinhos e madrinhas escravizadas ultrapassava 50%, ficando nítido que grandes plantéis detinham maiores possibilidades em sociabilidades entre escravizados. Da mesma forma, pequenos e médios plantéis detinham a predominância no percentual exógeno de padrinhos e madrinhas cativas²³.

É recorrente na historiografia a pretensão da população cativa (das mães, principalmente), em recorrer ao parentesco espiritual para o estabelecimento de vínculos com indivíduos melhor situados na hierarquia social. Para além da condição jurídica, buscava-se que tais laços também extrapolassem os limites do domicílio, fosse com padrinhos livres das mais variadas qualidade, fosse com escravizados de outros senhores: entre 1800 e 1830, 224 (54%) dos 413 padrinhos escravizados eram de outras senzalas, da mesma forma, detectei 203 (60%) das 341 madrinhas. No entanto, a ampliação do compadrio para além das próprias senzalas variava de acordo com a composição socioeconômica das paróquias. Na freguesia de Inhaúma (termo do Rio de

²³ Nos pequenos planteis (1 a 4) foram 96,5% dos padrinhos e 98% das madrinhas, sendo 86,5% e 73,5% nos médios planteis (5 a 9) respectivamente e em cruzamento os dados de FTP a partir das listas nominativas dos anos de 1804, 1811, 1816, 1820 e 1828.

Janeiro), onde 60% da população compunha-se de escravizados e 30% dos batizados era de africanos na primeira metade do século XIX, José Roberto Góes calculou que 78,7% dos padrinhos e 83,7% das madrinhas cativas pertenciam aos mesmos plantéis de seus afilhados (GÓES, 1993, p.78-85). Uma vila como Castro, onde predominavam os pequenos plantéis e a média da população escravizada era de 24%, é de se entender que mães e pais em cativeiro teriam certa dificuldade na constituição de relações horizontais nas próprias senzalas.

O padrão encontrado em Castro permaneceu com a fundação da Província do Paraná, a partir de 1853. Pelos registros batismais da freguesia e, posteriormente, vila de Guarapuava, entre 1810 e 1888, Fernando Franco Netto detectou não só a preferência por madrinhas e padrinhos livres, como também por cativos de plantéis diferentes: 55% para madrinhas e 54% para padrinhos (FRANCO NETTO, 2005, p.302). De acordo com Daniele Weigert, 94% dos padrinhos e 78% das madrinhas de cativos eram livres na vila de Palmas, entre 1843 e 1888. Ainda que a autora não explicita, as semelhanças sociais e econômicas de Palmas com Castro ou Guarapuava me levam a indagar que uma minoria de madrinhas e padrinhos escravizados teria convivido com os afilhados na mesma senzala (WEIGERT, 2010, p.92).

Em relação ao apadrinhamento senhorial, detectei 31 casos em que ao menos um padrinho/madrinha fosse senhor ou filho do senhor entre 1800 e 1830, correspondendo a 2% dos batismos registrados nesse período. É provável que ocorra um aumento desses números ao incluir os membros não consanguíneos das famílias senhoriais, porém, proceder ao cruzamento nominativo em mais de mil registros batismais (em curto período de tempo) na busca de tais parentes tornou-se inviável. Não obstante, ao cruzar tais registros com a estrutura de posse escrava (a partir das listas nominativas de habitantes), descobri que as possibilidades de ter compadrio com a família senhorial ocorriam, majoritariamente, nos grandes plantéis, que concentravam 15 dos 28 registros em que foi possível o cruzamento. É de se considerar que os parentes consanguíneos estariam atrelados a estratégias de dominação paternalista (na perspectiva senhorial), como também para um acesso ao capital relacional com a casa-grande (do ponto de vista dos escravizados) Também para ambas as posses, prevaleciam apadrinhamentos entre membros da família senhorial e crianças escravas, sendo esse um indicativo de que os escravos já estabelecidos nas

senzalas tinham maiores chances na aproximação com o senhor, ainda que por vias indiretas.

A quantificação dos registros paroquiais de batismo permitiu-me detectar a preferência pelo parentesco espiritual com o contingente livre, tanto entre as mães escravizadas quanto os “gentios de Guiné” que chegavam via tráfico. Ademais, eram nos grandes plantéis (com IO ou mais escravizados) que haveria maiores possibilidades de diferenciação social pelo parentesco espiritual com membros da parentela senhorial, como também a ampliação os laços parentais entre cativos das próprias senzalas, dialogando assim com dados relativos a paróquias setecentistas e oitocentistas já analisadas pela historiografia.

Não obstante, a análise microscópica, focalizada numa única senzala e com uma gama variada de fontes, permite desmistificar esses dados estruturais “ao rés do chão”, ou seja, compreendê-los enquanto resultado de escolhas realizadas perante as incertezas de um sistema normativo (LEVI, 2000, p.46); aproximando-nos dos contextos e efeitos de tais escolhas: a manutenção dos vínculos familiares, das hierarquias costumeiras e mobilidade social. Assim sendo, proponho que a redução nas escalas de observação ocorra a partir da fazenda Jaguariaíva, pertencente ao Coronel Luciano Carneiro Lobo, uma vez sua presença nas fontes permitiu um levantamento minucioso das relações sociais estabelecidas pelo compadrio. Da mesma forma, tal análise levou-me a focalizar a fazenda Caxambu, propriedade do tropeiro Francisco Xavier da Silva.

Para tanto, aproprio-me aqui do cruzamento nominativo de fontes, metodologia oriunda da *micro-história italiana*²⁴, na qual propõe a confecção de fichas individuais (reunindo informações contidas nas séries documentais) que permitam a reconstituição das relações de compadrio, tendo como condutor o “fio de Ariadne que guia o investigador no labirinto documental [e que] distingue um indivíduo de um outro em todas as sociedades conhecidas: o nome” (GINZBURG, 1991, p.174). Assim sendo, cada informação consistiria numa relação social, possibilitando reconstruir

²⁴ Segundo Giovanni Levi, a micro-história “tem sempre se centralizado na busca de uma descrição mais realista do comportamento humano, empregando um modelo de ação e conflito do comportamento do homem no mundo que reconhece sua – relativa – liberdade além, mas não fora, das limitações dos sistemas normativos prescritivos e opressivos. Assim, toda ação social é vista como resultado de constante negociação, manipulação, escolhas e decisões do indivíduo, diante de uma realidade normativa que, embora difusa, não obstante oferece muitas possibilidades de interpretações e liberdades pessoais”. Ver: LEVI (1992, p. 135).

trajetórias familiares e, “por alguma feliz coincidência das fontes, histórias individuais suficientemente ricas – típicas ou excepcionais –, sendo ainda possível pôr em relações interindividuais contínuas, isto é, estruturadas” (GRENDI, 2009, p. 23).

Os compadres da fazenda Jaguariaíva

Entre 1796 e 1836, o Coronel Luciano Carneiro Lobo foi padrinho em 53 batismos. Os dados indicam a manutenção dos laços consanguíneos pelo compadrio, uma vez que foi compadre do Tenente José Carneiro Lobo e sua esposa Dona Gertrudes Maria do Espírito Santo (genro e filha), José Antonio de Melo e sua esposa Dona Ana Carneira (genro e filha), Miguel Rodrigues de Araújo e sua esposa Dona Escolástica Carneira (genro e filha) e João Carneiro Lobo e sua esposa Dona Ana Carneira” (filho e nora), totalizando nove cerimônias. Como mencionei anteriormente, em três ocasiões o Coronel foi compadre de Manoel e sua esposa Luiza, escravizados do Doutor Manoel Lopes Branco e Silva, reiterando relações na senzala de seu sogro.

Em três batismos, também foi compadre do casal de pardos forros Cláudio Furquim de Camargo e sua esposa Maria do Carmo. As listas nominativas de habitantes demonstram que as relações estabelecidas entre Furquim de Camargo e o Coronel iam além do compadrio. Em 1798, Camargo vivia como “fazendeiro” residente na “Fazenda dos Pinheiros do Capitão José Joaquim da Costa Xavier” juntamente com sua esposa e filhos, propriedade recenseada como fogo 101 da segunda companhia de ordenanças da vila de Castro. O fogo 100 era a dita “Fazenda de Jaguariaíva do [então] Sargento-Mor Luciano Carneiro Lobo”²⁵. Trinta anos depois, encontrei o primeiro como chefe do fogo cinco da Quinta Companhia de Ordenanças, enquanto o segundo chefiava o fogo um²⁶. O que detectei aqui foi uma relação entre vizinhos em três décadas.

Destaco também o batismo da escravizada “carijó do mato” Escolástica, batizada no “oratório de Jaguariaíva”, propriedade do então Capitão-Mor Luciano Carneiro Lobo e sua esposa Dona Isabel Branca da Silva, e cujos padrinhos foram “os donos” (21/9/1814). Em suma, 16 (29%) dos 53 batismos envolveram a parentela do

²⁵ ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. *Lista nominativa de Castro* (1798).

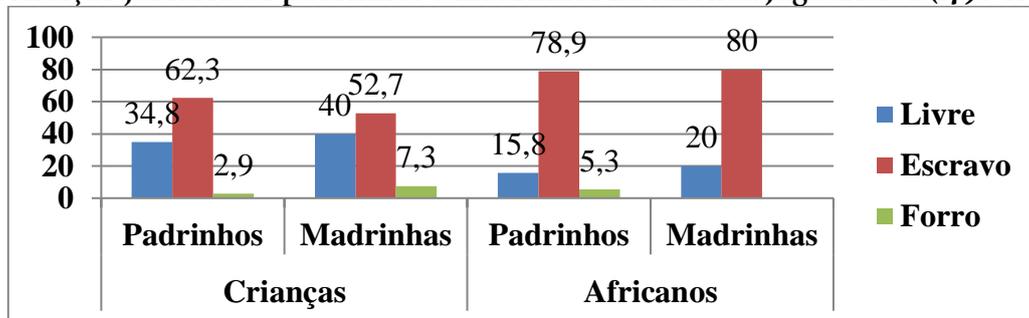
²⁶ ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. *Lista nominativa de Castro* (1828).

Coronel Luciano Carneiro Lobo, número que tenderia a aumentar num futuro aprofundamento do cruzamento nominativo de fontes. Para além da presença do Coronel, 22 (42%) dos 53 batismos contou com a presença de sua esposa, Dona Izabel Branca e Silva, na condição de madrinha, demonstrando a importância do casal senhorial entre seus compadres.

Os registros batismais de escravizados do Coronel Luciano Carneiro Lobo totalizam 82 assentos, sendo 62 de filhos de mães cativas, 17 de africanos e três de indígenas administrados. O Gráfico 4 indica que as mães escravizadas teceram, majoritariamente, compadrios com outros escravizados, não acompanhando o padrão geral na escolha por padrinhos livres. Era de se esperar que, pelo tamanho da escravaria, a mães optassem pelo parentesco espiritual na própria senzala, no entanto, 17 dos 39 (44%) padrinhos ou madrinhas escravizados residiam na fazenda Jaguariaíva.

Dos 22 padrinhos ou madrinhas de outros plantéis, ao menos 13 eram propriedade de senhores que mantinham relações com Carneiro Lobo, totalizando (coincidentemente) 22 dos 31 batismos onde se estabeleceram compadrios exógenos entre escravos, a saber: Flávio e sua esposa Claudiana, Gabriel e sua esposa Narciza e Florêncio, escravizados de José Antonio de Melo e sua esposa Dona Ana Carneira (genro e filha); Ana, de Dona Maria Lucia de Menezes (sogra); Sebastião, do Tenente Jose Carneiro Lobo (filho); e Luiza, de João Carneiro Lobo (filho), que juntos foram padrinhos em quatro batismos.

Gráfico 4
Condição jurídica de padrinhos e madrinhas na fazenda Jaguariaíva (1796-1836)



Fonte: Livros de batismo.

Dois cativos do tropeiro Francisco Xavier da Silva, Joaquim e Josefa, estabeleceram parentesco espiritual com cativos de Carneiro Lobo. Como consta do

inventário *post-mortem* de Xavier da Silva, a fazenda Caxambu fazia fronteira com Jaguariaíva, mas as relações entre os cativos de tais senhores não se deram apenas pela vizinhança²⁷. Pelos registros paroquiais, descobri também que Xavier da Silva foi padrinho de dois filhos e de cinco netos do Coronel Luciano Carneiro Lobo, como demonstrarei adiante.

Assim como nos compadrios estabelecidos pelo Coronel Luciano Carneiro Lobo, os laços ampliados pelas mães escravizadas também indicam uma aproximação à parentela senhorial. Para os padrinhos livres, detectei um conjunto de 18 madrinhas e 20 padrinhos, dos quais apenas sete (18%) mantinham parentesco consanguíneo ou espiritual com o Coronel. Sabe-se que não é impossível que os demais padrinhos livres pertencessem à parentela do senhor, o que certamente aumentaria o percentual aqui calculado. No entanto, é preciso considerar a possibilidade das mães escravizadas buscarem o compadrio independentemente da influencia senhorial.

No tocante aos “gentios de Guiné”, os dados também contrastam ao padrão geral, indicando a preferência por padrinhos e madrinhas escravizados, sendo que dez do total de 34 (29%) eram cativos do Coronel. Ademais, 15 pertenciam à parentela do mesmo, a saber: Luzia e Joaquim, escravizados de João Carneiro Lobo (filho); Manoel e sua esposa Luzia, Manoel e sua esposa Domingas e Maria, de Dona Maria Lucia de Menezes (sogra); Flavio e sua esposa Claudiana, de José Antonio de Melo (genro); Fermiana, do Capitão-Mor José Carneiro Lobo (filho); e Flávio, de Maria Carneira (filha), totalizando nove batismos. Logo, do conjunto de 34 padrinhos ou madrinhas dos 17 africanos batizados, 25 (74%) evoluíram cativos da parentela e apenas nove (26%) que, provavelmente, não eram parentes de Carneiro Lobo, todos livres.

Seria errôneo considerar tais compadrios no antagonismo entre senhor e escravo. De acordo com Hebe Mattos, se a “família patriarcal” de Gilberto Freyre, ou os “clãs familiares” de Oliveira Viana, apresentam algumas lógicas de funcionamento para a aristocracia rural, tais complexos não congregam as relações familiares entre as camadas subalternas, sendo necessário “se debruçar sobre os significados culturais das associações familiares (e aqui o plural é imperativo) na sociedade escravista e em seu papel central no estabelecimento das hierarquias e relações sociais” (MATTOS, 2013,

²⁷ VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASTRO. *Inventário de Francisco Xavier da Silva* (1829).

p.66). O que parece ter ocorrido foram lógicas de parentesco antagônicas, porém interligadas por aqueles que conviviam entre a casa-grande e a senzala.

Uma análise mais minuciosa dos compadres dos escravos de Jaguariaíva permite reconhecer o conjunto de agentes entrelaçados pelo sacramento batismal. Considerando os pais que possuíam ao menos dois filhos batizados, detectei 12 casais e três mães solteiras escravas, totalizando 57 batismos. Desses 15 pais/mães, seis (40%) estabeleceram o parentesco espiritual com parentes do Coronel Luciano Carneiro Lobo ao menos uma vez, número que aumenta para 11 (73%) entre os compadrios com escravos do mesmo plantel. Embora os batismos indiquem a preferência por madrinhas e padrinhos livres para crianças ilegítimas (**Gráfico 2**), as escravizadas Joana, Elena e Máxima, preferiram estreitar os laços espirituais na própria senzala, uma vez que dos oito batismos de seus filhos, sete contaram com padrinhos e madrinhas cativos do Coronel, sendo que a exceção foi o compadrio que Joana estabeleceu com Delfino e Maria, escravizados de Manoel Falcão de Magalhães.

Ainda que fosse majoritária a presença de escravos do Coronel como compadres (ao menos uma vez) dos pais/mães aqui analisados, chamou-me a atenção o fato dos casais José e sua esposa Quitéria, Agostinho e sua esposa Maria, e José Joaquim de Godoy e sua esposa Narcisa não terem se aparentado com seus companheiros de cativeiro, mas sim com parentes do senhor. É desnecessário argumentar que as relações pessoais não se limitavam a pia batismal, sendo que tais casais teriam uma série de oportunidades, estratégias e brechas para uma “exogamia social”, ainda que limitados à condição jurídica de escravizados. Entretanto, José Joaquim de Godoy demonstrou-se como um sujeito excepcional na trajetória de vida do Coronel Luciano Carneiro Lobo e da própria experiência escravista em Castro, sendo alfabetizado e o único escravizado alforriado em testamento. Foi o próprio quem escreveu a seguinte nota:

Digo eu abaixo assinado que dando-me meu finado amo o Senhor Coronel Luciano Carneiro Lobo em sua vida Carta de liberdade sem condição alguma, mais que a de ensinar a ler a sua ultima filha D. Maria Eufrásia, e tendo cumprido essa condição, me acho desde o ano d’1835 em plena liberdade; E para constar passo apresente declaração por

mim feita e assinada. Fazenda Jaguariaíva, 14 de Junho de 1846. José Joaquim de Godoy²⁸.

O cruzamento nominativo permitiu-me descobrir que, após o traslado do testamento do Coronel (em 1831), Joaquim de Godoy manteve-se agregado na fazenda Jaguariaíva e estabeleceu relações de compadrio com compadres de seu antigo senhor. Junto com a Coroa de Sant’Ana, apadrinhou Paula (6/8/1836), a quarta filha do casal de pardos forros Cláudio Furquim de Camargo e Maria do Carmo, sendo que os outros filhos desses foram apadrinhados pelo Coronel e sua esposa Dona Izabel Branca (Firmino, 30/11/1826) por seus filhos Francisco Carneiro Lobo e Dona Maria Jesuína Carneira (Francisco, 9/8/1831), e novamente pelo Coronel em conjunto com o Resplendor de Nossa Senhora da Conceição (Francisco, 13/4/1834). O batismo de Paula não foi única vez que Joaquim de Godoy manteve laços de solidariedade com Furquim de Camargo. Consta no registro batismal de “Joaquim filho de pai incógnito e de Sebastiana escrava de Cláudio Furquim de Camargo” que a dita criança fora batizada “em casa estando em perigo de vida por José Joaquim de Godoy”, cerimônia legitimada pelo Reverendo Miguel Barboza de Castro (4/7/1833)²⁹.

Percebe-se que José Joaquim de Godoy teria se aproveitado da estreita relação entre Cláudio Furquim de Camargo e o Coronel Carneiro Lobo no decorrer dos anos, estratégia possivelmente adotava por outros escravizados da fazenda Jaguariaíva. Em sete de agosto de 1827, Joaquim e sua esposa Ana apadrinharam “Cândido filho de Sebastiana escrava solteira de Cláudio Furquim de Camargo”. No mesmo dia, Joaquim e Ana tornaram-se compadres do próprio Furquim de Camargo e sua esposa Maria do Carmo, pelo batizado da filha Bárbara, parentesco estabelecido novamente com o batizado da filha Ana (9/8/1831).

Entre 1819 e 1828, José Joaquim de Godoy e sua esposa Narcisa levaram quatro filhas para serem batizadas, estabelecendo compadrios com quatro casais livres, sendo o primeiro desses João Alves Pereira e sua esposa Dona Delfina Carneira (genro e filha do senhor); os demais não pertenciam à parentela de Carneiro Lobo. Isso pode explicar o fato do casal ser o que mais apadrinhou filhos de mães escravizadas da fazenda

²⁸ VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASTRO. *Testamento do Coronel Luciano Carneiro Lobo* (1831).

²⁹ DIOCESE DE PONTA GROSSA. *Paróquia Sant’Ana de Castro*. Livro de batismos seis.

Jaguariaíva, tendo comparecido a pia batismal num total de onze e oito vezes, respectivamente. Ademais, “Serafim, escravo do Gentio de Guiné” (2/4/1829), e “Mariano, escravo do Gentio de Guiné” (30/4/1832) também foram apadrinhados pelo dito casal, totalizando em vinte afilhados residentes na mesma senzala e indicando uma hierarquia social entre os cativos que lá viviam.

Os registros batismais esclarecem que a importância de José Joaquim de Godoy e Narcisa extrapolava as fronteiras da fazenda Jaguariaíva. Em 26 de dezembro de 1825, o casal apadrinhou “Salvador, índio”, filho legítimo de Bernardo e sua esposa Maria, agregados do então Alferes João Alves Pereira, com quem o dito casal já mantinha laços de parentesco espiritual³⁰. Em 30 de dezembro de 1828, foi a vez de Maria, filha legítima de Cesário e sua esposa Eva, escravizados de Dona Ana do Rosário Carneira³¹. Em 13 de janeiro de 1831, foram padrinhos de Francisco, filho legítimo de Sebastião e sua esposa Justina, escravos do então Capitão-Mor José Carneiro Lobo³². O último batismo em que o casal apadrinhou junto (ao menos até 1836) foi em 22 de fevereiro de 1835 na cerimônia de Rafael, filho legítimo de José e sua esposa Ana, escravos de João Carneiro Lobo, no qual Joaquim de Godoy apareceu registrado como forro³³.

José Joaquim de Godoy foi um escravizado com recursos. O fato de ter sido alfabetizado, possuir um relevante número de compadres e ser alforriado por seu senhor, indica a possibilidade de determinados indivíduos subalternos em apropriarem-se das relações sociais enquanto recurso de sobrevivência na ordem escravista (FRAGOSO, 2010; ROCHA, 2007; SLENES, 1997). Dito em outras palavras, o fato do mesmo ter se tornado compadre na própria senzala, nas senzalas de membros da parentela senhorial e de compadres do próprio senhor, reforçava seu lugar social naquela hierarquia³⁴.

Ao falecer, inventariou “uma crioulinha de nome Alexandrina com dez anos”, oito cavalos mansos, oito éguas, dez vacas, 57 oitavas de prata e 1:585\$000 em dívidas ativas, tendo a esposa Narcisa como inventariante (ou seja, a mesma teria sido

³⁰ DIOCESE DE PONTA GROSSA. *Paróquia Sant’Ana de Castro*. Livro de batismos cinco.

³¹ *Ibidem*.

³² DIOCESE DE PONTA GROSSA. *Paróquia Sant’Ana de Castro*. Livro de batismos seis.

³³ *Ibidem*.

³⁴ Sobre hierarquia e mobilidade social entre pardos e pretos livres no Brasil escravista, ver: GUEDES (2008, p.181-313). MACHADO (2008, p.174-223). MATTOS (2013, p.39-114). ROCHA (2007, p.291-351). SCHWARTZ (2001, p.171-218). SLENES (1997, p.233-290).

alforriada) e Joaquim Carneiro Lobo (neto do senhor) como avaliador³⁵. Vale aqui explicitar que a análise dos registros de batismo não incorporou a data de falecimento do Coronel Luciano Carneiro Lobo e de José Joaquim de Godoy, sendo que as relações de compadrio aqui explicitadas poderiam ser reiteradas até a morte dos mesmos.

Os compadres da fazenda de Caxambu

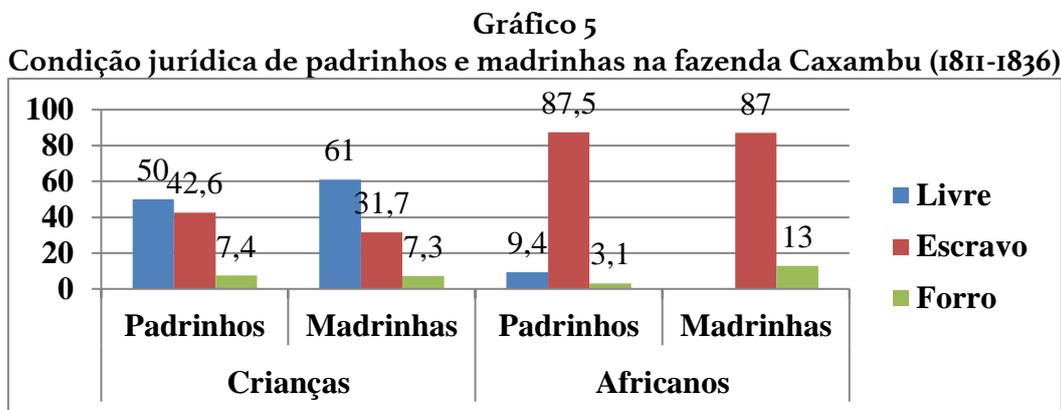
As relações de compadrio estabelecidas entre o Coronel Luciano Carneiro Lobo e Francisco Xavier da Silva serviram-me de indagação para uma análise dos compadres da fazenda Caxambu. Entre 1800 e 1829, Xavier da Silva foi padrinho em 26 batismos. Os dados permitem-me explorar hipóteses em relação às estratégias do senhor da fazenda Caxambu pelo parentesco espiritual. Português natural de Caparica, é provável que Xavier da Silva tenha chegado a Castro em princípios do século XIX, uma vez que o encontrei recenseado pela primeira vez na lista nominativa de 1804. Um ano antes, este já era padrinho de “Maria, branca” (9/10/1803), filha legítima do “Tenente José Carneiro Lobo natural desta vila e sua mulher Gertrudes Maria do Espírito Santo”, ou seja, neta do Coronel Luciano Carneiro Lobo. Ao que parece, essa relação de parentesco espiritual manteve-se duradoura, uma vez que também foi padrinho de outra “Maria, branca” (26/10/1809), Cecília (25/9/1814) e Francisca (10/11/1819), filhas de José Carneiro Lobo.

Nesse intervalo de tempo, também se tornou compadre do patriarca da família Carneiro Lobo, bem como dividiu a pia batismal com Dona Izabel Branca e Silva em duas cerimônias (cujos pais não possuíam vínculos parentais com a família). Ao todo foram dez batismos (38%) em que Xavier da Silva foi compadre de algum membro da família Carneiro Lobo. Ademais, foi padrinho de filhos de homens que possuíam patentes militares: dois Alferes e dois Capitães. Tendo em vista as limitações da própria fonte, e sabendo que tal hipótese pode ser aprimorada em futuros cruzamentos nominativos, tais batismos podem indicar que Francisco Xavier da Silva buscara o prestígio e a inserção social na vila de Castro através das relações de compadrio com potentados locais, o que era de se esperar numa sociedade de Antigo Regime.

Os registros batismais de escravizados da fazenda Caxambu totalizam 79 assentos, sendo 51 de filhos de mães escravizadas e 28 de africanos. O fato das 32 crianças e dos 23 africanos batizados até o ano de falecimento de Xavier da Silva (1829)

³⁵ VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASTRO. *Inventário de José Joaquim de Godoy* (1847).

serem recenseados na lista em 1828, como também em seu inventário *post-mortem*, indica a impossibilidade de sub-registro em tal senzala. Todos os filhos de mães escravizadas eram legítimos, sendo somente após a morte do senhor que encontrei um suposto registro de filho ilegítimo na fazenda Caxambu. Suposto pelo fato da dita criança, Marcos, ter sido batizado no “oratório de Caxambu” (24/4/1836) como “filho de pai incógnito” ainda que a mãe, Catarina, fora registrada como casada³⁶.



Fonte: Registros de batismo.

Os dados do Gráfico 5 indicam a predominância de compadrios com livres entre os 79 batismos das crianças em Caxambu; entretanto, o percentual de padrinhos e madrinhas livres era de 70,5% e 77,7% até o ano de 1829, decaindo para 50% e 61% até 1836. Conforme as indicações de Sidney Chalhoub, se “o falecimento do senhor era para os escravos o início de um período de incerteza, talvez semelhante em alguns aspectos à experiência de ser comprado ou vendido” (CHALHOUB, 2011, p.137), talvez esse tenha sido um momento em que as mães escravizadas tenham optado em ampliar os laços no cativeiro. Durante o ciclo de vida senhorial, foi predominante a endogamia no batismo das crianças cativas, totalizando 11 dos 15 padrinhos e madrinhas escravizados, aumentando para 20 dos 36 até o ano de 1836.

Do compadrio com escravizados de outras senzalas, chamou-me a atenção o fato de não haver relações com escravos do Coronel Luciano Carneiro Lobo, indicando que, diferente dos compadrios estabelecidos entre os dois senhores, as redes clientelares em suas senzalas não eram recíprocas. Tendo em vista o que demonstrei anteriormente, é de considerar que os compadrios que Joaquim e Josefa estabeleceram

³⁶ DIOCESE DE PONTA GROSSA. *Paróquia Sant’Ana de Castro*. Livro de batismos seis.

com cativos de Jaguariaíva fosse majoritariamente uma estratégia de seu senhor, Francisco Xavier da Silva, em sua aproximação com a família Carneiro Lobo.

No entanto, alguns compadrios que as mães escravizadas de Xavier da Silva estabeleceram com indivíduos livres poderiam indicar uma aproximação senhorial. Entre os 32 batismos registrados, em sete detectei um dito Manoel Antonio da Silva como padrinho, sendo que seis contaram com “sua mulher Brígida Maria” na condição de madrinha. No registro batismal de Madalena (1/12/1822), filha de João e sua esposa Felizarda, os padrinhos Manoel Antonio da Silva e Fermiana Maria foram registrados como “agregados do mesmo Xavier da Silva”³⁷. Posteriormente, Fermiana Maria foi madrinha de Faustino (28/12/1825), filho de José e sua esposa Catarina, sendo registrada como “filha solteira de Manoel Antonio da Silva”³⁸. Embora não tenha encontrado tais indivíduos nas listas nominativas de habitantes, os registros batismais permitem-me indagar que se tratava de uma família que, em dado momento de suas vidas, esteve agregada à fazenda Caxambu e teria convivido diariamente com seus cativos. Não os encontrei após o falecimento de Francisco Xavier da Silva.

Em relação aos africanos, os dados também contrastam ao padrão geral da vila de Castro, indicando que mais de 80% dos padrinhos e madrinhas eram escravizados e pertencentes à fazenda Caxambu, indicando assim uma política de inserção dos chamados “brutos e boçais, e de língua não sabida” à realidade do cativo. Ademais, as “gentias de Guiné” Mariana e Catarina tiveram por padrinhos a forra Francisca Beatriz e David Antonio Xavier, filho primogênito de Francisco Xavier da Silva, sendo esses os dois únicos casos de compadrios senhoriais.

Apenas um casal de escravizados firmou laços de parentesco espiritual com membros da família senhorial. Não localizei o registro matrimonial de José e sua esposa Bárbara nos livros de casamento da Matriz de Castro; entretanto, esse casal teve David Antonio Xavier como padrinho dos filhos Balduino (29/10/1820) e Delfina (5/3/1826)³⁹. Da mesma forma de José Joaquim de Godoy e sua esposa Narcisa, é de considerar aqui a constituição de uma “elite” na senzala de Caxambu – nas palavras de João Frágoso – uma vez que, juntamente com “Antonio Mulato Jose de nação Monjolo, Bernardo de nação”, “Joaquim Crioulo e sua mulher Josefa de nação” e “Clara Mulata”,

³⁷ DIOCESE DE PONTA GROSSA. *Paróquia Sant’Ana de Castro*. Livro de batismos cinco.

³⁸ *Ibidem*.

³⁹ *Ibidem*.

“Jose Mulato e sua mulher Barbara” foram alforriados “com cartas de liberdade passadas pelo meu punho e reconhecidos e lançadas em Notas”, como reiterou Xavier da Silva em seu testamento⁴⁰.

Tal como José Joaquim de Godoy e Narcisa, José e Bárbara também se tornaram compadres de compadres de seu senhor, uma vez que o filho Felisberto foi apadrinhado por Francisco José de Matos (12/8/1816)⁴¹. O dito José de Matos contou com Francisco Xavier da Silva como padrinho de seus filhos Carlota (24/8/1817)⁴² e Francisco (30/8/1818)⁴³, bem como sua esposa foi madrinha em dois batismos conjuntos com o senhor de Caxambu. Ademais, José de Matos também foi testamenteiro de Xavier da Silva, indicando a reiteração de suas relações até o falecimento do mesmo.

José e Bárbara foram os escravizados que mais apadrinharam na fazenda Caxambu. Entre seus afilhados estavam Francisca (19/10/1817), africana escravizada de Francisca de Jesus; João e Francisco, “Gentios de Guiné” adquiridos por Xavier da Silva (25/12/1819); Dorotéia, filha de Maria e “pai incógnito”, escravizadas de Clara Maria; João (28/12/1825), filho de Antonio e sua esposa Mariana, escravizados de Xavier da Silva; e Ivo, “Gentio de Guiné” de Francisco Ignácio de Castro (25/4/1825)⁴⁴. É bem possível que José e Bárbara tenham apadrinhado muito mais, no entanto, a presença de homônimos impede a busca dos mesmos enquanto madrinha e padrinho separadamente.

Dos demais alforriados em testamento, encontrei apenas Joaquim e sua esposa Josefa como padrinhos de Benedito, filho de Salvador e sua esposa Izabel (10/8/1831) – à época o casal fora registrado como pretos forros e “agregados da fazenda Caxambu”⁴⁵. Entretanto, a condição de alforria não teria sido fácil, uma vez que o próprio Xavier da Silva mudou de ideia, declarando em testamento que Joaquim teria “desmerecido muito por vários desgostos que me tem dado e minha última vontade é destratar neste meu testamento a dita carta”⁴⁶. Anteriormente, tornaram-se compadres de Agostinho e Maria, cativos do Coronel Luciano Carneiro Lobo, pelo batismo de Esméria

⁴⁰ VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASTRO. *Inventário de Francisco Xavier da Silva* (1829).

⁴¹ DIOCESE DE PONTA GROSSA. *Paróquia Sant’Ana de Castro*. Livro de batismos três.

⁴² DIOCESE DE PONTA GROSSA. *Paróquia Sant’Ana de Castro*. Livro de batismos quatro.

⁴³ *Ibidem*.

⁴⁴ DIOCESE DE PONTA GROSSA. *Paróquia Sant’Ana de Castro*. Livro de batismos cinco.

⁴⁵ DIOCESE DE PONTA GROSSA. *Paróquia Sant’Ana de Castro*. Livro de batismos seis.

⁴⁶ VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASTRO. *Inventário de Francisco Xavier da Silva* (1829).

(8/12/1812)⁴⁷; bem como de Antonio, filho de Claudina e de pai incógnito, escravizados de José Antonio de Melo, genro do dito Coronel (8/10/1815)⁴⁸. Ademais, Joaquim e Agostinho foram padrinhos de Amaro, filho de Elena e de pai incógnito, também escravizados de Carneiro Lobo (3/4/1825)⁴⁹. De certa forma, Joaquim e Josefa ampliaram suas redes de parentesco espiritual à senzala da fazenda Jaguariaíva, levando-me a indagar se tais relações teriam sido uma estratégia dos mesmos ou de Francisco Xavier da Silva.

Considerações finais

Dediquei-me neste artigo a algumas questões sobre escravidão e compadrio a partir do cruzamento das fontes localizadas para a vila de Castro. Os dados aqui apresentados avançam em questões referentes à historiografia para além dos padrões gerais de compadrio por condição jurídica e estrutura de posse das senzalas. Percebe-se que padrões gerais e variações percentuais são produtos de combinações específicas de compadrios entre escravizados, livres, forros e senhores. Notou-se que, ainda que não fosse uma área voltada à agroexportação ou com uma grande população cativa, os escravizados ali residentes inseriram-se na hierarquia local através do sacramento batismal, estabelecendo estratégias e escolhas perante as incertezas do cativo.

Assim sendo, considero que a análise do compadrio a partir de fazendas com grandes escravarias seja um bom ponto de partida para compreensão da experiência em cativo nas economias não exportadoras, uma vez que haveria maiores possibilidades de encontrar os protagonistas que viviam e conviviam em tais propriedades nos mais variados documentos, reconstituindo padrões de sociabilidades e redes de parentesco até então inacessíveis ao historiador. Da mesma forma, é de extrema necessidade a análise do compadrio de africanos escravizados em localidades onde o percentual dos mesmos era pouco, destacando preferencialmente os pequenos e médios planteis, cabendo aqui questionar os significados sociais do parentesco espiritual em tal realidade.

Finalizando, quem sabe as problemáticas até aqui apresentadas indiquem a perspicácia do artigo *Microanálise e história social* (1977), onde Edoardo Grendi defende

⁴⁷ DIOCESE DE PONTA GROSSA. *Paróquia Sant'Ana de Castro*. Livro de batismos três.

⁴⁸ *Ibidem*.

⁴⁹ DIOCESE DE PONTA GROSSA. *Paróquia Sant'Ana de Castro*. Livro de batismos cinco.

o princípio fundamental da história social enquanto "história das relações entre pessoas e grupos" (GRENDI, 2009, p.36); bem como do livro *A herança imaterial* (1985), quando Giovanni Levi afirma que "nos interstícios dos sistemas normativos estáveis ou em formação, grupos e pessoas jogam uma estratégia significativa própria, capaz de marcar a realidade política de uma maneira duradoura, não de impedir as forma de dominação, mas de condicioná-las e modificá-las" (LEVI, 2000, p.45).

Referências:

CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011 [1990].

FLORENTINO, Manolo; GÓES, José Roberto. *A paz das senzalas: famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, c.1790-1850*. São Paulo: Editora Unesp, 2017 [1997].

FRAGOSO, João. Efigênia Angola, Francisca Muniz forra parda, seus parceiros e senhores: freguesias rurais do Rio de Janeiro, século XVIII. Uma contribuição metodológica para a história colonial. In: *TOPOI*. Rio de Janeiro, v.II, n.21, 2010, p.74-106.

FRANCO NETTO, Fernando. *População, escravidão e família em Guarapuava no século XIX*. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2005.

GINZBURG, Carlo. O nome e o como: Troca desigual e mercado historiográfico. In: GINZBURG, Carlo; CASTELNUOVO, Enrico; PONI, Carlo (org.). *A micro-história e outros ensaios*. Lisboa: Difel, 1991 [1979], p.169-178.

GÓES, José Roberto. *O cativo imperfeito: um estudo sobre a escravidão no Rio de Janeiro da primeira metade do século XIX*. Vitória: Lineart, 1993.

GRENDI, Edoardo. Microanálise e história social. In: OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de; ALMEIDA, Carla M. Carvalho de. *Exercícios de micro-história*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009 [1977], p.19-38.

GUDEMAN, Stephen; SCHWARTZ, Stuart B. Purgando o pecado original: compadrio e batismo de escravos na Bahia no século XVIII. In: REIS, João José (org.). *Escravidão e invenção da liberdade: estudos sobre o negro no Brasil*. São Paulo: Editora brasileira; CNPq, 1988 [1984], p.33-59.

GUEDES, Roberto. *Egressos do cativo: trabalho, família, aliança e mobilidade social* (Porto Feliz, São Paulo, c.1798-1850). Rio de Janeiro: Mauad X; Faperj, 2008.

IANNI, Octavio. *As metamorfoses do escravo: apogeu e crise da escravatura no Brasil meridional*. São Paulo: Difel, 1962.

LEVI, Giovanni. Sobre a micro-história. In: BURKE, Peter (org.). *A escrita da história: novas perspectivas*. São Paulo: Editora Unesp, 1992 [1991], p.133-162.

_____. *A herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Rio de Janeiro Civilização Brasileira, 2000 [1985].

MACHADO, Cacilda. *A trama das vontades: negros, pardos e brancos na construção da hierarquia social no Brasil escravista*. Rio de Janeiro: Apicuri, 2008.

MAIA, Moacir Rodrigo de Castro. A porta de entrada dos africanos na América portuguesa: batismo e escravidão. In: REIS, Isabel Cristina Ferreira dos; ROCHA, Solange Pereira da. *Diáspora africana nas Américas*. Cruz das Almas; Belo Horizonte: EDUFRB; Fino Traço, 2016, p.37-53.

MATTOS, Hebe. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista, Brasil – século XIX*. Campinas: Editora da UNICAMP, 2013 [1995].

MAUSS, Marcel. Ensaio sobre a dádiva. In: *Sociologia e Antropologia*. São Paulo: Cosac Naify, 2003 [1925], p.183-314.

MONTEIRO, John Manuel. *Negros da terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

MOTTA, José Flávio. *Corpos escravos, vontades livres: posse de cativos e família escrava em Bananal (1801-1829)*. São Paulo: Anablume; Fapesp, 1999.

MULLER, Daniel Pedro. *Ensaio D'um Quadro Estatístico da Província de São Paulo: ordenado pelas leis provinciais de 11 de abril de 1836 e 10 de março de 1837*. São Paulo: Governo de Estado, 1978 [1838].

PETIZ, Silmei Sant'ana. *Caminhos cruzados: famílias e estratégias escravas na fronteira oeste do Rio Grande de São Pedro (1750-1835)*. Tese (Doutorado em História). Universidade do Vale do Rio dos Sinos. São Leopoldo, 2009.

ROCHA, Solange Pereira da. *Gente negra na Paraíba oitocentista: população, família e parentesco espiritual*. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2007.

SCHWARTZ, Stuart B. *Escravos, roceiros e rebeldes*. Bauru: EDUSC, 2001 [1992].

SLENES, Robert W. *Na senzala, uma flor – Esperanças e recordações na formação da família escrava: Brasil Sudeste, século XIX*. Campinas: Editora da UNICAMP, 2011 [1999].

_____. Senhores e subalternos no Oeste paulista. In: ALENCASTRO, Luis Felipe de (Org.). *História da Vida Privada no Brasil 2: Império, a Corte e a modernidade nacional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p.233-290.

VENÂNCIO, Renato Pinto. O Compadre Governador: redes de compadrio em Vila Rica de fins do século XVIII. In: *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v.26, n.52, 2006, p.273-294.

VIDE, Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia feitas, e ordenadas pelo Ilustríssimo, e Reverendíssimo senhor D. Sebastião Monteiro da Vide, 5º. Arcebispo do dito Arcebispado, e do Conselho de Sua Majestade: propostas, e aceitas em o Sínodo Diocesano, que o dito senhor celebrou em 12 de junho do ano de 1707*. São Paulo: Typographia 2 de Dezembro, 1853 [1719].

XAVIER, Ângela Barreto; HESPANHA, António Manuel. As redes clientelares. In: HESPANHA, António Manuel (org.). *História de Portugal – O Antigo Regime (1620-1807)*. Lisboa: Editorial Estampa, 1998 [1993], p.339-349.

WEIGERT, Daniele. *Compadrio e família escrava em Palmas, Província do Paraná (1843-1888)*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2010.

Recebido em: 02 de maio de 2021

Aprovado em: 29 de junho de 2021